

**EDITAL DDE Nº 03, de 11 de JUNHO de 2021**

**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA MONITORIA INCLUSIVA**

**PROCESSO Nº 23505.000420/2021-43**

O Diretor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, Campus Santos Dumont, no uso de suas atribuições legais, através do Núcleo de Ações Inclusivas (NAI), conforme resolução nº 24/2019 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), torna pública a seleção de 01 (um) aluno(a), matriculado regularmente no Curso Licenciatura em Matemática desta Instituição, a partir do 2º período, para recebimento de bolsa correspondente a 20 (vinte) horas semanais de atividades de monitoria de estudos para o acompanhamento de discente com necessidade educacional específica (autismo e baixa visão).

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1.** Auxiliar os discentes público-alvo da educação especial, com vistas a promover o aprimoramento dos processos de ensino-aprendizagem, auxiliando na quebra de barreiras enfrentadas por eles, diariamente, nas atividades acadêmicas, de modo a contribuir com sua efetiva inclusão, permanência e êxito nesta instituição.
- 1.2.** Estimular a cooperação entre discentes, docentes e equipe multidisciplinar do NAI no desenvolvimento das atividades de ensino mais acessíveis, proporcionando aos discentes e monitores inclusivos novos conhecimentos sobre práticas inclusivas e a articulação entre teoria e prática.

**2. DO PROGRAMA**

- 2.1. Duração da bolsa:** da data de assinatura do Termo de Compromisso do aluno selecionado até o último dia letivo do ano de 2021.
- 2.2. Valor da bolsa:** R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos.
- 2.3. Número de vagas:** 01 (uma) vaga.

**3. DOS CANDIDATOS**

- 3.1.** Poderão inscrever-se à seleção alunos regularmente matriculados no Curso Licenciatura em Matemática, a partir do 2º módulo, e que atendam aos seguintes critérios obrigatórios:
  - a)** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao acompanhamento do aluno imediatamente após o resultado da presente seleção;

- b) Ter disponibilidade de computador ou notebook com acesso à Internet para desempenhar os trabalhos de monitoria;
- c) Ter conhecimentos e habilidades de ferramentas tecnológicas a serem utilizadas ao longo do período de Ensino Remoto Emergencial – ERE, conforme Resolução CONSU nº 32/2020;
- d) Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida por programas executados pelo IF Sudeste MG, exceto o de Programas de Benefício Emergencial vigentes no contexto da pandemia de COVID-19;
- e) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades de acompanhamento, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
- f) Ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, respeitando o horário de trabalho firmado com a Coordenação do NAI;
- g) Ter média das disciplinas cursadas acima de 60% (sessenta por cento);
- h) Não estar cumprindo ação disciplinar.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1. O período de inscrições será de 12/06/2021 a 20/06/2021.
- 4.2. As inscrições deverão ser efetuadas através do e-mail de inscrições: [nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br](mailto:nai.santosdumont@ifsudestemg.edu.br), até às 23h59 da data limite.
- 4.3. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio que não seja o e-mail de inscrições.
- 4.4. Caso exista mais de uma inscrição para a mesma matrícula, será considerada a primeira inscrição enviada.
- 4.5. **No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a seguinte documentação:**
  - a) Histórico Acadêmico;
  - b) Curriculum Vitae.

#### **5. DA SELEÇÃO**

- 5.1. Será constituída uma Comissão de Seleção, composta por um(a) professor(a) do curso técnico integrado em Mecânica, um(a) pedagogo(a)/Técnico em Assuntos Educacionais e pelo(a) Coordenador(a) do NAI/Representante das Ações Inclusivas, à qual competirá a realização de entrevista *on-line* individual dos candidatos.
- 5.2. A entrevista *on-line* ocorrerá nos dias 23/06/2021 e 24/06/2021, no horário de 8:00h às 11:00h, através da sala virtual em aplicativo de videoconferência, cujo link com horário da entrevista individual será enviado para os inscritos. O horário da entrevista será enviado pela Comissão, em até 02 (dois) dias úteis antes, para o e-mail e também via mensagem de texto para o telefone do candidato.
- 5.3. A entrevista vale 70 (setenta) pontos e análise do histórico 20 (vinte) pontos e análise de currículo 10 (dez) pontos.
- 5.4. Em caso de empate na nota final será utilizada a seguinte ordem para classificação:
  - a) pontuação da entrevista;
  - b) pontuação da análise de histórico;



c) pontuação na análise de currículo.

5.5. A divulgação da lista de classificação ocorrerá no dia 30/06/2021, a partir das 8:00 (oito) horas, em lista pública divulgada na pasta do edital em andamento.

5.6. Selecionado o bolsista, o mesmo deverá assinar e encaminhar o Termo de Compromisso para o NAI no dia 01/07/2021.

## **6. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

**6.1.** As atividades terão início após a assinatura do Termo do Compromisso de Acompanhamento do Aluno com Necessidade Educacional Específica para o qual o candidato foi selecionado, com orientação da Coordenação do NAI.

## **7. DOS RECURSOS**

**7.1.** Somente será admitido recurso para impugnar erro de procedimento.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**8.1.** Participar integralmente das atividades propostas de acompanhamento do aluno com necessidade educacional específica, designadas pela Coordenação do NAI ou pelos professores responsáveis pelas respectivas disciplinas em que o aluno estiver matriculado.

**8.2.** Disponibilizar 20 (vinte) horas semanais para as atividades de acompanhamento do aluno.

**8.3.** Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pela Coordenação do NAI.

**8.4.** Participar de reuniões pedagógicas de planejamento, elaboração e discussão de atividades.

**8.5.** Auxiliar na realização dos trabalhos extraclasse exigidos ao estudante pelos professores.

**8.6.** Auxiliar nas atividades relacionadas ao reforço do conteúdo.

## **9. DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS**

9.1. As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pela Coordenação do NAI em caso de descumprimento deste Edital.

9.2. O candidato que não comparecer à entrevista ou deixar de encaminhar, na data prevista, o Termo de Compromisso assinado estará automaticamente excluído do Processo Seletivo, sendo chamado para ocupar a vaga outro candidato, seguindo a ordem de classificação.



## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	11/06/2021
<b>Inscrições</b>	12/06/2021 a 20/06/2021
<b>Envio do link e horário de entrevista</b>	21/06/2021
<b>Entrevista (aplicativo de vídeo conferência)</b>	23/06/2021 e 24/06/2021
<b>Resultado Provisório</b>	25/06/2021
<b>Recurso</b>	28/06/2021 a 29/06/2021
<b>Resultado Final</b>	30/06/2021
<b>Assinatura do Termo de Compromisso</b>	01/07/2021
<b>Início das Atividades</b>	01/07/2021

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1.** A inscrição obriga os candidatos a respeitarem todos os termos deste Edital.
- 11.2.** A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.
- 11.3.** Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

Este edital encontra-se assinado e disponível no NAI do IF Sudeste MG – Campus Santos Dumont e também está registrado no sistema de administração da instituição.

Santos Dumont, 11 de junho de 2021.



---

**Fernando Paulo Caneschi**  
Portaria nº 531, de 19 de maio de 2021  
Diretor de Ensino – IF Sudeste MG  
Campus Santos Dumont

---

**Aguilar Teixeira Ribeiro**  
Portaria nº 261/2019  
Presidente do NAI – IF Sudeste MG  
Campus Santo Dumont